



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dolores do Turvo MG.

Venho respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dolores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 10 de novembro de 2023.

Kelly Cristina Santana
Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dorés do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.01.08.244.0125.2107.3.3.90.39.00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	Aulas de Karate	SERV	12 meses

Da Prestação dos Serviços:

- A empresa contratada deverá ministrar aulas de Karate com carga horaria de 20 horas semanais com dia e local a ser definido pela secretaria de assistência social.
- A empresa contratada deverá ministrar aulas de Karate a alunos que tenham realizado matrículas no CRAS.
- Despesas com transporte, alimentação e hospedagem por conta da empresa contratada.

Dores do Turvo, 10 de novembro de 2023.

Kelly Cristina Santana

Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

01292 / 001

10/11/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 15 FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL/130 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS

Dotação Orçamentária: 00581 - 02.15.01.08.244.0125.2107.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00552 PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE	PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE NO EXERCICIO DE 2024 ATENDENDO AS DEMANDAS DO CRAS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	SERV	12.0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Aplicação:

PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE NO EXERCICIO DE 2024 ATENDENDO AS DEMANDAS DO CRAS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Observações:

Requisitante 	Chefia Imediata	Autorizador 
KELLY CRISTINA SANTANA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		





ORÇAMENTO

Dores do turvo-MG, 20 de Dezembro de 2023

A/C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Praça Con. Agostinho José de Resende, 30
Centro – Dorés do Turvo/MG
CEP 36.513-000.
CNPJ 18.128.249/0001-42

Proposta:

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aulas de karatê (Desenvolvimento pessoal)	19 horas/semana	R\$ 1,460,00	R\$ 1,460,00
Total Mensal (R\$)			R\$ 1,460,00

Condições:

Pagamento mensal por transferência bancária ou via Pix.

Valor à vista.

Atte,

Prof. Carlos Eduardo da Silva

CNPJ: 45.530.163.0001/14

Endereço: : Rua Francisco Grossi, 310, Centro – Dorés do Turvo

Celular: (32) 984601892

E-mail: carloseduardoevangelho83391@gmail.com

Assinatura

JOSÉ DARIO PONCE 05461003761 – MEI
CNPJ 47.067.951/0001-41
R Vereador José Gabriel, 869 – Centro, Dorés do Turvo/MG – CEP 36.513-000



ORÇAMENTO / PROPOSTA

Dorés do Turvo-MG, 20 de dezembro de 2023.

A/C

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Rua Con. Agostinho Resende, S/N
Centro – Dorés do Turvo/MG
CEP 36.513-000.
CNPJ 18.128.249/0001-42

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Ministrar Aulas de karatê, 20h semanais, em dependências Municipais devidamente indicadas.

PREÇO MENSAL PROPOSTO

Unitário: R\$ 1.470,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

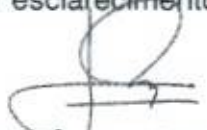
CONDIÇÕES

Pagamento mensal, mediante cheque a vista ou transferência bancária.

Validade do presente orçamento: 60 dias.

Permaneço de prontidão para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


JOSE DARIO PONCE
CPF 054.610.037-61

E-mail: jdpmg30@gmail.com



ORÇAMENTO

A/C

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Rua Con. Agostinho Resende, S/N
Centro - Dores do Turvo/MG
CEP 36.513-000.

Proposta

Aulas de karatê - 20 horas x semana no Município de Dores do Turvo

Valor e condições

Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais mensais (R\$ 1.468,00 / mês) com pagamento mensal via PIX ou transferência bancária.

Ubá, 20 de Dezembro de 2023.

Atte,

Frederico Singulani de Andrade

CPF 983441886-87

Faixa Preta, 3º Dan

Rua Antônio Martins Sobrinho, 38 - AP 202 - Colina do Jardim

Glória, CEP 36.500-134

E-mail: fred.singulani@gmail.com


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TORVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 21/12/2023
Nro.: 0118
Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 21/12/2023 até 31/12/2023

Requisições: 01292/001 - 10/11/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 4000 - CARLOS EDUARDO DA SILVA

Contato: CARLOS EDUARDO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE	SERV	12,0000	1.460,0000	17.520,0000
				Total Bruto ...	17.520,0000

Fornecedor: 4001 - JOSE DARIO FONCELO5461003761 MEI

Contato: JOSE

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE	SERV	12,0000	1.470,0000	17.640,0000
				Total Bruto ...	17.640,0000

Fornecedor: 4002 - FREDERICO SINGUIANI DE ANDRADE

Contato: FREDERICO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE	SERV	12,0000	1.468,0000	17.616,0000
				Total Bruto ...	17.616,0000

Local: DORES DO TORVO

Data: 21/12/2023


Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Data: 21/12/2023

Nro.: 0118

Página: 1 de 1

PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 21/12/2023 até 31/12/2023

Requisições: 01292/001 - 10/11/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE	SERV	12.0000	1.466,0000	17.592,0000	1.466,0000	1.466,0000	1.470,0000
Total Bruto ...					17.592,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 21/12/2023

[Assinatura]

Responsável: Fela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno.
Da: Setor de Licitações.
Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dolores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dolores do Turvo, 21 de dezembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



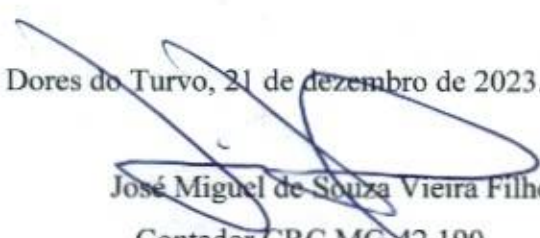
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dolores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dolores do Turvo MG, objetivando implementar ações que visem modernizar as áreas administrativas da prefeitura classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.15.01.08.244.0125.2107.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dolores do Turvo, 21 de dezembro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho

Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 22 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dolores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa para a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dolores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 22 de dezembro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 113 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 033/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dorés do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

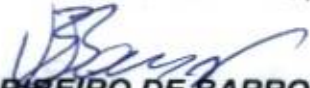
Membro Suplente: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 04 de dezembro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 197/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dolores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.01.08.244.0125.2107.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

CONTRATO Nº 0XXXXXX/2023.

PROCESSO nº 197/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA _____**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo: (inserir tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação de serviços mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

4



02.15.01.08.244.0125.2107.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa contratada deverá ministrar aulas de Karate com carga horaria de 20 horas semanais com dia e local a ser definido pela secretaria de assistência social.

A empresa contratada deverá ministrar aulas de Karate a alunos que tenham feito matrículas no CRAS.

Despesas com transporte, alimentação e hospedagem por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. Objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - Contratada
– Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

4

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CARLOS EDUARDO DA SILVA

CPF

085.046.896-54

CNPJ

45.530.163/0001-14

Data de Abertura

05/03/2022

Nome Empresarial

CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654

Nome Fantasia

Capital Social

6.750,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/03/2022

Endereço Comercial

CEP

36513-000

Logradouro

RUA FRANCISCO GROSSI

Número

310

Bairro

CENTRO

Município

DORES DO TURVO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

05/03/2022

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

4

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carlos Eduardo da Silva



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-20.376.173 DATA DE EMISSÃO: **28/06/2013**

CARLOS EDUARDO DA SILVA

MARILDO JOSE DA SILVA

ROSANGELA DAS DORES EVANGELIO

RIO DE JANEIRO-RJ

NASC. LV-A527 FL-143 DATA DE NASCIMENTO: **22/1/2002**

RIO DE JANEIRO-RJ

CPF 085046896-54

PIT-2394 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DETENTOR

1 VIA

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
085.046.896-54

Nome
CARLOS EDUARDO DA SILVA

Nascimento
22/01/2002

CÓDIGO DE CONTROLE
1936.F958.4A33.5B39



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:37:56 do dia 26/07/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.530.163/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FRANCISCO GROSSI	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSEDUARDO83391@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9846-0189
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 10:03:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS EDUARDO DA SILVA** 08504689654
CNPJ: 45.530.163/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:50 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **7EE8.F310.3DAC.A86F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/09/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/12/2023

NOME: CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654

CNPJ/CPF: 45.530.163/0001-14

LOGRADOURO: RUA Francisco Grossi

NÚMERO: 310

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000691586601

4



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 119471925/2023

Nome / Razão Social

CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654
45530163000114

Endereço

RUA FRANCISCO GROSSI, 310
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

CARLOS EDUARDO

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 6 de Outubro de 2023

35DOCUMENTO2023100506102023150142
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.530.163/0001-14

Certidão nº: 52473138/2023

Expedição: 29/09/2023, às 09:05:00

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.530.163/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA
CNPJ: 45.530.163/0001-14

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Setembro de 2023 às 09:23

SENADOR FIRMINO, 29 de Setembro de 2023 às 09:23

Código de Autenticação: 2309-2909-2351-0271-1969

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

4



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11 de Setembro de 1987

Reconhecida pelo MEC - Portaria 551/87 - Vinculada ao Comité Olímpico Brasileiro - COB

Filiado à Confederação Sudamericana de Karate - CSK, Panamerican Karate Federation - PKF
e World Karate Federation - WKF.



Diploma de Faixa Preta

A Confederação Brasileira de Karate outorga o presente Diploma a

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Faixa preta 1º DAN, inscrito sob nº 13.0224-1 na CBK,
filiado à Federação FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATE
em exame realizado no dia 30/04/2021 e que possa gozar dos direitos
e prerrogativas legais.

Diretor Administrativo

Presidente



Diretor Técnico



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
085.046.896-54

Nome
CARLOS EDUARDO DA SILVA

Nascimento
22/01/2002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARLOS EDUARDO DA SILVA

POLEGAR CARRATO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.530.163/0001-14
Razão Social: CARLOS EDUARDO DA SILVA0 08504689654
Endereço: R FRANCISCO GROSSI 310 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120620311015011675

Informação obtida em 18/12/2023 12:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA
MINISTRAR AULAS DE KARATE NO EXERCÍCIO 2024 ATENDENDO AS
DEMANDAS DO CRAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.**

Ref:

PROCESSO nº 197/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dolores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Samuel Abrão Pires
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref:

PROCESSO nº 197/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2023.

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dolores do Turvo MG, objetivando implementar ações que visem modernizar as áreas administrativas da prefeitura, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 085/2023.**

Dolores do Turvo/MG, 27 de dezembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Samuel Abrão Pires
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ref:

PROCESSO nº 197/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2023.

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654, CNPJ nº 45.530.163/0001-14, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dorés do Turvo/MG, 27 de dezembro de 2023

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Samuel Abrão Pires
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 197/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 27 de dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 197/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dolores do Turvo MG.

A Procuradoria Jurídica do Município de Dolores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 085/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da secretaria Municipal de Administração, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654, CNPJ nº 45.530.163/0001-14, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 28 de dezembro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO nº 197/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dolores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais)

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dolores do Turvo MG, objetivando implementar ações que visem modernizar as áreas administrativas da prefeitura.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654, CNPJ nº 45.530.163/0001-14, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dolores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2024.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654

CONTRATO Nº 005/2024.

PROCESSO nº 197/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.530.163/0001-14, com sede na Rua Francisco Grossi, nº 310. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, professor de karate, portador RG nº MG 20.376.173 e CPF nº 085.046.896-54, residente e domiciliado na Rua Francisco Grossi, nº 310. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de Karate no exercício 2024 atendendo as demandas do CRAS do Município de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), conforme quadro abaixo

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Mensal	Valor Total
0001	Aulas de Karate	SERV	12 meses	1.460,00	17.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias subsequente a prestação de serviços mediante deposito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024, sendo:

02.1501.08.244.0125.2117.33.90.39.00

02.1501.08.244.0125.2117.33.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa contratada deverá ministrar aulas de Karate com carga horaria de 20 horas semanais com dia e local a ser definido pela secretaria de assistência social.

A empresa contratada deverá ministrar aulas de Karate a alunos que tenham feito matrículas no CRAS.

Despesas com transporte, alimentação e hospedagem por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. Objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 – tel: 0800 032 3040

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654 - Contratada
CARLOS EDUARDO DA SILVA – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00005	02/01/2024	31/12/2024	17.520,000	0,000	17.520,000

Favorecido	Orgão SICOM
04000 - CARLOS EDUARDO DA SILVA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00197/2023	22/12/2023	11 - DISPENSA	0085	22/12/2023

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE NO EXERCÍCIO 2024 ATENDENDO AS DEMANDAS DO CRAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo

		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO		00089/001 02/01/2024 Página: 1 de 1	
REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
Secretaria/Setor: 15 FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL/110 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS					
Dotação Orçamenta: 00588 - 02.15.01.08.244.0125.2107.33903900					
Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica					
Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS					
Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo Unitário Total
1	00552 PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE.	PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE NO EXERCICIO DE 2024 ATENDENDO AS DEMANDAS DO CRAS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	SERV	12,0000	0,0000 0,0000
Total ... R\$					0,0000
Fonte de Pagamento: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Recursos Vinculados:			
Aplicação: PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE NO EXERCICIO DE 2024 ATENDENDO AS DEMANDAS DO CRAS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO					
Observações:					
Requisitante 		Chefia Imediata		Autorizador 	
KELLY CRISTINA SANTANA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00087 / 001
02/01/2024

FAVORECIDO				DADOS OBRIGATÓRIOS NA NOTA FISCAL			
4000 - CARLOS EDUARDO DA SILVA				PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
Cnpj/Cpf: 45.530.163/0001-14		IE: . . .		Cnpj: 18.128.249/0001-42		IE: ISENTO	
RUA FRANCISCO GROSSI, Nro: 310, CASA CENTRO		- DORES DO TURVO - MG		RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO		- DORES DO TURVO - MG	
Cep: 36513000		Telefones: (32) 984601862 /		Cep: 36.513-000		Telefone: (32) 3576-1130	
Contato:				Contrato: 00005		Proc.Lic.: 0197 - 22/12/2023 Modalidade: DISPENSA	
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO							
Cotação: 0003 - 02/01/2024				Dotação: 00588 - 02.15.01.08.244.0125.2107.33903900			
Proc.Lic: 0197 - 22/12/2023 Modalidade: DISPENSA				C.Pqto: 02 - A PRAZO 30 DIAS			
Natureza: 02.007.087.00552 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE.				Requis.: 00089/001 - 02/01/2024			
Item Detalhamento do Serviço				Uni.Med.		Quantidade	
0001 PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE.				SERV		12.0000	
INSS:				Desconto:		Total	
IRRF: 0,0000		ISS: 0,0000		0,0000		1.460,0000	
0,0000		0,0000		0,0000		17.520,0000	
Aplicação: PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE NO EXERCICIO DE 2024 ATENDENDO AS DEMANDAS DO CRAS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO				Total Bruto		17.520,0000	
				Total Desconto		0,0000	
				Total Líquido		17.520,0000	
Fonte Pagto: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos							
Obs. Requis.:							
Observação:							
Local: DORES DO TURVO				Data: 02/01/2024			
Para uso da contabilidade				Responsável pela Contratação do Serviço			
Ficha: 00588		Credor: 4326		C.Custo: 003		VALDIR RIBEIRO DE BARROS	
O.S.: 00087/001 - 02/01/2024 RS							
Proc.Lic.: 0197 - 22/12/2023 Modalidade: DISPENSA							
Cont: 00005 - 02/01/2024							
Fonte:150000000000 Det.Desp: 99							
Proc.C.: 00161 - 02/01/2024							
Rec.Vinc.:							

